

DECRETO Nº2015/76
de 13 de maio de 1976

Dispõe sobre cassação temporária
de alvará de táxi e dá outras
providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o § 2º do artigo 17 do Decreto nº 1556, de 03 de janeiro de 1973;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cassado pelo prazo irrevogável de 10 dias ~~30 (trinta)~~ dias o alvará concedido ao táxi de chapa nº XY 0538, pertencente ao Sr. GERALDO RODRIGUES DA SILVA.

Parágrafo único - A cassação a que se refere este artigo, deve-se ao fato de haver o referido permissionário, em data de 25 de março último, às 11:50 (onze e cinquenta) horas, ultrapassado o sinal vermelho do semáforo existente na confluência da Av. Dr. Nelson D'Avila com a Av. Dr. João Guilhermino.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
13 de maio de 1976.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Delvino Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete

AR/DA/lucy